

**PROMOÇÃO “OFERTA PORTABILIDADE”
REGULAMENTO**

NACIONAL

I. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

I.I **Descrição Geral:** A promoção “Oferta Portabilidade” (doravante “Promoção”), ofertada pela Vivo, consiste em conceder um bônus de franquia de dados adicionais por tempo limitado a 12 meses a clientes adimplentes que contratarem um dos pacotes promocionais participantes, durante o período desta oferta.

I.I.I Para participar da Promoção, o usuário declara aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal e ao Contrato de Permanência, quando aplicável. O aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições.

Esta promoção é adicional às promoções [“VIVO CONTROLE ANUAL I”](#) e [“VIVO CONTROLE MENSAL I”](#).

I.II **Período de Adesão/Vigência:** O início de adesão à presente Promoção é de 01/06/2021 a 07/06/2021. Os prazos de adesão e de vigência da oferta poderão ser alterados a exclusivo critério da VIVO mediante prévia comunicação aos clientes, observando os prazos previstos na Regulamentação editada pela ANATEL.

II. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

II.I Ofertas:

II.I.I Pacotes Promocionais Vivo Controle:

i. Ao aderir à presente Promoção o usuário fará jus à utilização de 1 (um) bônus de internet de 2 gigabytes mensal válido por 12 (doze) meses.

Pacote Promocional
VIVO CONTROLE 3GB III - MENSAL
VIVO CONTROLE 3GB I - MENSAL
VIVO CONTROLE 4GB I - MENSAL
VIVO CONTROLE 5GB I - ANUAL
VIVO CONTROLE 6GB I - ANUAL
VIVO CONTROLE 8GB - ANUAL
VIVO CONTROLE 3GB III PLN - MENSAL
VIVO CONTROLE 3GB I PLN-MENSAL
VIVO CONTROLE 4GB II PLN - MENSAL
VIVO CONTROLE 5GB I PLN - ANUAL
VIVO CONTROLE 6GB PLN - ANUAL
VIVO CONTROLE 8GB PLN - ANUAL

ii. Oferta disponível apenas nos canais que fazem alta de Controle Fatura.

I. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Clientes Vivo que já possuem ativos em suas linhas outros bônus poderão aderir à oferta, mas, conseqüentemente, não mais farão jus aos bônus anteriores, já que são benefícios não cumulativos. Sendo assim, é necessário solicitar a retirada destes bônus pela Central de Atendimento Telefônico antes de realizar a adesão à oferta.
- b) Clientes Vivo que queiram aderir à promoção deverão solicitar através da Central de Atendimento Telefônico durante o período promocional, estando sujeito à aplicação de multa de permanência da oferta vigente, caso ocorra.
- c) Caso o cliente cancele o Pacote Promocional ou troque para algum outro Pacote Promocional não elegível, automaticamente perderá o bônus.
- d) Clientes que já tenham algum dos bônus ofertados nesta Promoção não são elegíveis a esta Promoção, visto que os benefícios são não cumulativos.
- e) O bônus desta Promoção não é cumulativo com quaisquer descontos promocionais. Clientes que possuem algum desconto promocional ativo devem pedir a retirada destes junto à Central de Atendimento antes de aderir à Promoção.
- f) Os bônus serão concedidos a cada ciclo de faturamento, sendo adicionais à franquia do Pacote promocional contratado pelo cliente e o prazo para recebimento dos bônus é de 15 dias úteis a partir da data de contratação.
- g) No primeiro mês, o benefício será concedido integralmente, independentemente da data de adesão. Nos meses seguintes o benefício será concedido sempre no início de cada ciclo de faturamento.
- h) Após o período de 12 meses o cliente deixa de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia de internet do Pacote promocional escolhido.
- i) Navegação em território nacional dentro da Rede VIVO (Móvel);
- j) Os megabytes ou gigabytes não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido(s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária, e são intransferíveis e inalienáveis.
- k) Velocidade máxima de conexão disponível dentro da franquia do pacote de internet de até 5 Mbps para download e de até 500 Kbps para upload.
- l) A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego.
- m) Depois de atingir a franquia de dados, o usuário terá a sua navegação interrompida até a próxima renovação do ciclo e, caso deseje, poderá contratar pacote adicional através dos canais disponíveis.
- n) A franquia de internet do plano tem prioridade de consumo frente à franquia do bônus.
- o) A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção e seus pacotes são aplicáveis não serão interrompidos nem suspensos em decorrência de alteração do status da linha Móvel.
- p) Será vedada a contratação de pacotes e/ou promoções que concedam benefícios similares aos benefícios de voz, torpedos e internet concedidas nesta promoção.

- q) A contratação de serviços pós-pagos está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- r) Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da VIVO.
- s) O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado). A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme casos analisados pela empresa.
- t) A adesão à oferta deverá ser limitada a um acesso por CPF (linhas titulares).

A presente oferta é destinada a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em www.vivo.com.br.

A rede VIVO (Móvel) é composta pela Área de atuação da Vivo nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, MG, BA, SE, GO, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS, CE, PB, PE, AL, RN, PI e Distrito Federal.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.vivo.com.br. Pessoas com deficiência auditiva podem ligar gratuitamente para 142. A chamada será completada apenas se for originada de um aparelho telefônico do tipo TDD (Telecommunication Device for the Deaf).